PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.394, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R$1.150.000,00 (hum milhão cento e cinqüenta mil reais), conforme as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE	VALOR
02.08.01.10.302.0014.2168.3.1.90.04.00	440	149	400.000,00
02.08.01.10.302.0014.2168.3.1.90.11.00	441	149	400.000,00
02.08.01.10.302.0014.2168.3.1.90.94.00	442	149	350.000,00
TOTAL			**1.150.000,00**

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do Crédito acima citado ocorrerão por anulação de dotação nos termos do inciso III, §1º. do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme dotações abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Ficha	FONTE	VALOR
02.09.01.15.451.0019.1011.4.4.90.51.00	505	190	950.000,00
02.08.01.10.301.0014.1026.4.4.90.51.00	398	153	200.000,00
TOTAL			**1.150.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 11 de dezembro de 2014.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo